PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – COIS, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme as exigências estabelecidas neste instrumento, objetivando a contratação descrita a seguir.

Data limite para apresentação da proposta e documentação	Dia 03/07/2026 até às 17:30 horas (horário de Brasília-DF).
Endereço para envio da proposta e documentação	Entregar na sede do COIS, Rua General Portinho, nº 1560, Centro, São Luiz Gonzaga/RS, CEP 97.800-000, em dias úteis, no horário de expediente, ou encaminhar pelo e-mail: aconsorciointermunicipal@gmail.com até data limite.
Endereço eletrônico do aviso/processo	www.cois.saoluizgonzaga.rs.gov.br

1 – DO OBJETO

Aquisição de equipamentos de climatização, mobiliário e itens de apoio para estruturação da sala destinada ao atendimento psicológico do Consórcio Intermunicipal de Saúde – COIS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Aparelho de ar-condicionado split, quente/frio, capacidade de 9.000 BTUs, tensão 220V, com controle remoto e garantia mínima do fabricante, somente fornecimento do produto, sem instalação inclusa.	un.	02
2	Cadeira giratória com braços, estilo digitador, para uso do profissional psicólogo, com lâmina, regulagem de altura, base a gás, aranha de metal com capa de plástico, espuma injetada de 50 mm e revestimento em couro ecológico preto, entregue e montada no local.	un.	01
3	Cadeiras para sala de espera/atendimento ao paciente, fixas, 04 pés, com estrutura em arco, assento e encosto estofados, revestidas em couro ecológico preto ou material equivalente, assento 0,43 x 0,39 m, encosto 0,35 x 0,28 m, espuma laminada de 30 mm, entregues e montadas no local.	un.	05
4	Balcão em madeira/MDP ou material similar, com duas portas, com chave, medindo aproximadamente 74 x 80 x 42 cm, cor azul com perfil cinza laminado 15 mm, entregue e montado no local.	un.	01
5	Mesa de escritório/atendimento, medindo aproximadamente 74 x 120 x 60 cm, em madeira/MDP 15 mm ou material similar, com 02 gavetas com chaves, cor azul com perfil cinza, entregue e montada no local.	un.	01
6	Mesa de centro/apoio sem vidro, em MDP 15 mm, com pés em painel, medindo aproximadamente 40 x 50 x 40 cm, cor azul com perfil cinza, entregue e montada no local.	un.	01
7	Bebedouro para galão/bombona de 20 litros, água natural e gelada, bivolt ou 220V, sem preferência de marca, entregue em perfeitas condições de uso.	un.	01

A presente contratação compreende o fornecimento dos bens descritos. Os itens de mobiliário deverão ser entregues e montados no local indicado pelo Consórcio, em perfeitas condições de uso. Os aparelhos de ar-condicionado deverão ser fornecidos sem instalação inclusa, não abrangendo adequações elétricas, hidráulicas ou estruturais.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de estruturar adequadamente a sala destinada ao atendimento psicológico, garantindo ambiente apropriado, funcional, climatizado e compatível com a natureza dos serviços de saúde prestados aos usuários dos municípios consorciados.

Os bens a serem adquiridos permitirão a climatização do ambiente, a organização do espaço físico, o atendimento individualizado pelo profissional, a acomodação do paciente e o acolhimento dos usuários em sala de espera, contribuindo para melhores condições de funcionamento e qualidade na prestação dos serviços públicos ofertados pelo Consórcio.

Trata-se de aquisição de bens comuns, com especificações usuais no mercado e de baixo valor estimado, justificando-se a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto: 01.01 10 122 0002 2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO

4490 52 00 00 000 – equipamentos e material permanente

Fonte de Recursos: Recursos próprios do orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde – COIS.

Valor estimado global da contratação: R$ 9.905,44 (nove mil, novecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme Relatório de Pesquisa de Preços constante dos autos.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente processo pessoas jurídicas legalmente constituídas, que comprovem atuação compatível com o objeto da contratação e atendam às exigências deste instrumento e de seus anexos.

Será admitida a apresentação de proposta para um ou mais itens, não sendo obrigatório que a empresa interessada cote todos os itens da contratação.

5 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

5.1 Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, contrato social ou estatuto e alterações, devidamente registrados;
- Documento de identificação e CPF do(s) representante(s) legal(is).

5.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.3 Proposta de Preços

- A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II, contendo os valores unitários e totais por item, já incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos bens, entrega e montagem dos itens de mobiliário.
- O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por item.

6 – DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL E DO JULGAMENTO

O valor unitário estimado por item, apurado no Relatório de Pesquisa de Preços constante dos autos, constitui valor máximo aceitável para fins de julgamento.

As propostas que apresentarem valor unitário superior ao valor máximo estimado para o respectivo item poderão ser objeto de negociação formal pela Administração, visando à redução do preço para valor igual ou inferior ao estimado. Permanecendo o valor acima do máximo aceitável, a proposta será desclassificada quanto ao item correspondente.

Cada item poderá ser adjudicado ao fornecedor que apresentar o menor valor válido para o respectivo item, desde que a proposta atenda às especificações do Termo de Referência e sejam cumpridas as condições de habilitação exigidas no processo.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos bens, montagem dos itens de mobiliário quando aplicável, conferência e respectivo atesto pelo setor competente do Consórcio, mediante apresentação de nota fiscal e observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no processo administrativo.

8 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DO INÍCIO DO FORNECIMENTO

8.1. A contratação será formalizada mediante emissão da Nota de Empenho, em substituição ao instrumento contratual, quando cabível.

8.2. O fornecimento terá início após a emissão da respectiva Nota de Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta aceita pela Administração.

8.3. O recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento pela contratada autorizará o início do fornecimento dos bens.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os bens conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta aceita pela Administração;
- Entregar e montar no local indicado pelo Consórcio os itens de mobiliário, incluindo cadeiras, mesas e balcão, deixando-os prontos para utilização;
- Entregar todos os itens na sede do COIS, em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos bens fornecidos, bem como por defeitos de fabricação ou vícios aparentes identificados no recebimento;
- Manter, durante o fornecimento, as condições de habilitação e regularidade exigidas;
- Substituir, sem ônus para o Consórcio, bens entregues em desconformidade com as especificações ou que apresentem defeitos no momento do recebimento;
- Observar que a instalação dos aparelhos de ar-condicionado não integra o objeto desta contratação, compreendendo-se apenas o fornecimento dos equipamentos.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Disponibilizar as informações necessárias ao fornecimento dos bens;
- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens;
- Conferir os bens entregues e atestar a nota fiscal, quando atendidas as condições estabelecidas;
- Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas neste instrumento.

11 – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega dos bens será de até 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da Nota de Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento, salvo prazo diverso aceito pela Administração em razão da disponibilidade dos itens.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente dispensa de licitação poderá ser revogada por interesse público superveniente ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, nos termos da legislação vigente.

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luiz Gonzaga/RS para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento.

São Luiz Gonzaga/RS, 29/06/2026.

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO
Presidente do COIS

ANEXOS

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços
- Anexo III – Modelo de Declaração de Responsabilidade
- Anexo IV – Relatório de Pesquisa de Preços